



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO · SERVIDOR PÚBLICO E MILITAR

DIREITOS DO SERVIDOR: VERBAS, LICENÇA, PAD E PASEP

Para servidores do Estado do Amazonas e do Município de Manaus:
verbas atrasadas e prazos, licença-prêmio, defesa em processo
disciplinar e PASEP.

NESTA CARTILHA

01	Verbas atrasadas, prazos e licença-prêmio	pág. 2
02	PAD, PASEP e militares	pág. 3
03	Documentos e passo a passo	pág. 5

BOM SABER

Contra o Estado e o Município, o prazo é de 5 anos. Nas verbas pagas mês a mês, em regra cada parcela prescreve separadamente, 5 anos depois de vencida; se o órgão negou o próprio direito por ato expresso, os 5 anos contam da negativa.

01 Verbas atrasadas e prazos

Que verbas podem estar em atraso

Diferenças de vencimento, progressões, gratificações, adicionais e outras parcelas que deixaram de ser pagas ou foram pagas a menos. **O que é devido depende da lei do seu ente e da sua carreira.**

O prazo de 5 anos

Toda cobrança contra o Estado ou o Município prescreve em **5 anos** do ato ou fato que a originou. Quando o pagamento é mensal, em regra a prescrição atinge **só as parcelas** com mais de 5 anos. Se o órgão **negou o próprio direito** por ato expresso, os 5 anos contam da negativa.

PEDIDO ADMINISTRATIVO E JUIZADO

- Enquanto o órgão analisa ou paga uma dívida já calculada que você pediu, o prazo **não corre**. A suspensão conta do protocolo do seu requerimento: guarde o número.
- Causas contra o Estado ou o Município de até **60 salários mínimos** vão ao **Juizado Especial da Fazenda Pública**, onde houver. Nas verbas mensais, a conta soma as parcelas vencidas e 12 a vencer.
- Ficam fora do Juizado, entre outras, as ações contra pena de demissão de servidor civil e contra sanção disciplinar de militar.

02 Licença-prêmio

Estado do Amazonas

O Estatuto estadual a chama de **licença especial**: 3 meses a cada 5 anos de efetivo exercício, com todas as vantagens do cargo, podendo acumular 2 períodos. Pena de multa ou suspensão, licença para tratar de interesses particulares e algumas licenças longas no período impedem a concessão; depois dessas licenças, a contagem dos 5 anos recomeça da volta ao exercício do cargo. Faltas sem justificativa também afetam a licença: conforme o caso, podem impedi-la ou atrasá-la.

Município de Manaus e outros entes

Valem as regras do **estatuto de cada ente** e da lei da carreira. Confira se a licença existe, como o tempo é contado e o que a lei diz sobre a licença não gozada.

02 · LICENÇA-PRÊMIO (CONTINUAÇÃO)

Aposentou sem gozar? O STF assegura ao servidor aposentado a conversão em dinheiro de férias não gozadas **ou de outros direitos de natureza remuneratória** (Tema 635). Se a sua licença-prêmio entra nessa regra depende da lei do ente e dos seus registros funcionais.

03 Defesa em processo disciplinar (PAD)

Suas garantias

A Constituição assegura, também no processo administrativo, **contraditório e ampla defesa**. O servidor estável só perde o cargo por sentença judicial definitiva, por processo administrativo com ampla defesa ou por avaliação de desempenho na forma da lei.

E o advogado?

No PAD, a defesa por advogado **não é obrigatória**: a falta de advogado, sozinha, não anula o processo (Súmula Vinculante 5 do STF). Você pode, se quiser, ter advogado. Etapas, prazos e penas estão no **estatuto do seu ente**.

NA PRÁTICA

- Peça **cópia integral** do processo e leia a portaria que o abriu: ela descreve os fatos.
- Anote a data de cada intimação e o prazo de cada defesa e recurso.
- Indique testemunhas e junte documentos a seu favor.

04 PASEP e militares

Revisão do PASEP

Quem tinha vínculo público **antes da Constituição de 1988** pode ter tido saldo na conta individual do PASEP; depois dela, a arrecadação deixou de ser depositada nessas contas, e o fundo PIS-PASEP foi extinto em 31/05/2020. Se houve saques indevidos, desfalques ou falta de rendimentos, o STJ decidiu (Tema 1.150) que o **Banco do Brasil** pode responder, no prazo de **10 anos** contados do dia em que o titular, comprovadamente, **soube dos desfalques**.

Militares estaduais

Policiais militares e bombeiros militares são **militares do Estado** (Constituição, art. 42), com estatuto próprio. Direitos, licenças e processo disciplinar seguem a lei da corporação: as regras desta cartilha podem não valer para eles.

05 Checklist de documentos

Marque cada item conforme for separando. Guarde cópia de tudo o que entregar ao órgão.

1 Seus dados e sua vida funcional

- ☐ RG e CPF
- ☐ Ato de nomeação e termo de posse
- ☐ Ficha funcional ou declaração de tempo de serviço
- ☐ Contracheques dos últimos 5 anos, ou mais
- ☐ Portarias de progressão, gratificação e lotação

2 Licenças e férias

- ☐ Registro de licenças e férias gozadas e não gozadas
- ☐ Pedidos de licença negados ou adiados, com a resposta

3 Pedidos ao órgão

- ☐ Requerimentos protocolados e respostas
- ☐ Número e data de cada protocolo

4 Se houver PAD

- ☐ Portaria de instauração e intimações
- ☐ Cópia integral do processo
- ☐ Provas e nomes de testemunhas

5 PASEP

- ☐ Número do PIS/PASEP
- ☐ Extratos da conta PASEP
- ☐ Prova da data em que soube dos desfalques

06 Como agir, passo a passo

- 1 Reúna sua vida funcional**
Peça a ficha funcional e junte contracheques, portarias e registros de licenças e férias.
- 2 Confira o prazo**
Nas verbas mensais, em regra só as parcelas dos últimos 5 anos podem ser cobradas. No PASEP, o prazo é de 10 anos da ciência dos desfalques.
- 3 Faça o pedido ao órgão**
Protocolo requerimento no setor de pessoal. Enquanto a dívida já calculada está em análise, o prazo não corre.
- 4 No PAD, acompanhe cada prazo**
Leia a portaria, peça cópia integral e apresente defesa e recursos dentro dos prazos do estatuto.
- 5 Sem solução, a via judicial**
Contra o Estado ou o Município, até 60 salários mínimos, existe o Juizado Especial da Fazenda Pública, onde instalado.

06 · COMO AGIR, PASSO A PASSO (CONTINUAÇÃO)**PERGUNTAS FREQUENTES****Recebo menos do que a lei manda há anos. Posso cobrar tudo?**

Em regra, só as parcelas dos últimos 5 anos; as mais antigas prescrevem uma a uma. Se o órgão negou o próprio direito por ato expresso, o prazo de 5 anos conta da negativa. O protocolo do pedido ao órgão é importante.

Preciso de advogado no PAD?

Não é obrigatório: a falta de advogado, por si só, não anula o PAD. O que não pode faltar é a chance real de se defender.

Vou me aposentar com licença-prêmio não gozada. Perco?

Depende da lei do ente e dos seus registros. O STF assegura ao aposentado a conversão em dinheiro de direitos de natureza remuneratória não usufruídos (Tema 635).

E a minha aposentadoria?

As regras do regime próprio estão nas cartilhas sobre a Amazonprev e a Manaus Previdência.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram @paulojunio.adv
Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Constituição Federal, arts. 5º, LV, 41, § 1º, 42, 62, § 11, e 239, § 2º; Medida Provisória nº 946/2020, arts. 1º a 3º; Decreto nº 20.910/1932, arts. 1º, 3º e 4º; Lei nº 12.153/2009, art. 2º, caput, §§ 1º, III, 2º e 4º; Lei estadual nº 1.762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), art. 78 e §§ 1º a 3º; STF, Súmula Vinculante 5; STF, Tema 635 (ARE 721.001); STJ, Súmula 85; STJ, Tema 1.150 (REsp 1.895.936/TO e outros).
Atualizada em 09/2026 · revisar em 12/2026.